



PREFEITURA DO RECIFE

LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, PAISAGISMO E COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO MUNICIPAL DA TAMARINEIRA NO RECIFE/ PE.

Respostas às Perguntas dos Interessados Recebidas até o dia 14.07.2011

Pergunta 01:

Gostaria de agendar uma visita ao local do concurso para a semana que vem. Para tal me deslocarei a Recife, assim que solicito a possibilidade de agendamento e acompanhamento na visita.

Resposta:

As visitas à área, guiadas pela Coordenação do Concurso, já estão sendo agendadas e suas datas serão publicadas no sítio do Concurso, por iniciativa da Coordenação. Quaisquer outros meios e datas de visita à área, serão efetuados por iniciativa e inteira responsabilidade dos concorrentes ou pretendentes à inscrição no Concurso.

Pergunta 02:

Fiz o download de todas as bases, porém a ficha de inscrição não consigo abrir. Ela vem em um formato diferente de .DOC. É possível vocês me enviarem a ficha por esse e-mail?

Resposta:

O arquivo da Ficha de Inscrição está configurado em arquivo 'docx', versão do Editor de Textos Word 2007 da Microsoft. A Coordenação disponibilizou no sítio do Concurso em 14/07/11 versão deste arquivo em Microsoft Word 2003-2007.

Pergunta 03:

Somos uma equipe de arquitetos de São Paulo, não possuímos uma empresa e gostaríamos de saber se isso é fator impeditivo de nossa participação no concurso.

Resposta:

Em acordo com a recente publicação de Erratas ao Edital consulte-se as Erratas 05, 06 e 08:

Errata 05:

"5.6 A inscrição será obrigatoriamente no nome de um único arquiteto, profissional devidamente habilitado, que será o responsável pela inscrição e apresentação do trabalho, e no nome da pessoa jurídica que ele representa, a qual será contratada, caso a proposta seja a vencedora. A pessoa jurídica cadastrada só poderá ser representada por um representante legal e, por consequência, participar de uma única inscrição."

Errata 08, subitem 08.2:

"14.4. O autor inscrito como profissional responsável deverá integrar a equipe técnica da empresa a ser contratada para desenvolver os Projetos e comprovar, no ato de inscrição (grifo nosso), a existência de vínculo societário, empregatício ou de prestação de serviços com a referida sociedade, bem como seus poderes para representá-la, estes últimos na forma da procuração que constitui anexo deste edital."



PREFEITURA DO RECIFE

Deste modo os concorrentes devem indicar no ato da inscrição uma Pessoa Física – o arquiteto responsável pela proposta e coordenador dos projetos a serem posteriormente contratados – e uma Pessoa Jurídica, com a qual o arquiteto responsável deve ter alguns dos vínculos mencionados no sub item 08.2 da Errata 08.

Pergunta 04:

A Casa Paroquial que fica na esquina da Av. Rosa e Silva com a Rua Cônego Barata não está dentro do tombamento das instalações do Hospital Ulisses Pernambucano, segundo o Doc 16-mapa da área de intervenção. E no edital no item "5.3 Edificações e usos principais existentes", nas observações sobre as edificações existentes no item "f" indicam que a Casa Paroquial deve ser preservada. Deve-se considerar a Casa Paroquial como edifício de valor histórico e preservá-lo?

Resposta:

A Parte B do Edital/Diretrizes para as Propostas diz no seu Item 5 'O Programa Básico de Necessidades' em seu primeiro parágrafo:

"O Programa Básico de Necessidades tem caráter sugestivo [grifo nosso] e foi elaborado com base nos resultados da enquete realizada na internet pela Prefeitura do Recife, por meio de seu site, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2010, e de Oficina com setores da sociedade envolvidos com a questão sobre o destino da área, realizada em 23/07/2010. Poderá incorporar espaços e idéias decorrentes do Concurso, atendendo às demandas da instituição promotora."

Todos os sub-itens do Item 5 são, na verdade, considerações sobre a referida pesquisa na Internet e a Oficina com setores da sociedade interessados na construção do parque. A indicação de preservação da Casa Paroquial é o resultado de um 'desejo' e não de uma determinação.

Lembramos aos colegas que se trata de um Concurso, que neste primeiro momento, visa apreciar ideias e como bem diz o penúltimo parágrafo do Item 3 da Parte B do Edital:

"Os participantes poderão apresentar as suas propostas de ideias com toda liberdade de entendimento sobre o tema, em nível de Estudo Preliminar. E devem explicitar o mais claramente possível, no Memorial Explicativo, a conceituação da sua proposta."

Pergunta 05:

Seria possível indicar qual o pavilhão anexo ao Hospital Psiquiátrico onde funciona a emergênciapsiquiátrica com 80 leitos, e sua área de construção?

Resposta:

Esta informação consta nos Documentos DOC 9 e DOC 10 das Bases do Concurso - levantamentos topográfico e das espécies arbóreas da área do Hospital Ulysses Pernambucano, respectivamente.

Pergunta 06:

O mapa do doc15-mapa geral do entorno, foi elaborado numa versão muito atualizada de AutoCAD. Seria possível salvar numa versão anterior, 2008, e disponibilizar novamente?

Resposta:

Em 14/07/2011, o DOC 15 e demais documentos em base CAD [DWG] – DOC 9, DOC 10, DOC 14 e DOC 16 - foram publicados em versão de arquivo digital correspondente ao AUTOCAD – 2000.

Pergunta 07:



PREFEITURA DO RECIFE

Gostaria de tirar uma dúvida em relação à participação do concurso. Eu, tendo um CREA de arquiteto, posso me inscrever como pessoa física e colocar o CNPJ de uma empresa que está no nome de uma outra pessoa? Ou eu preciso ter uma empresa no meu nome, associado ao meu CREA?

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 03.

Pergunta 08:

Gostaria de tirar algumas dúvidas relativas ao concurso tamarineira? Conforme está estabelecido no edital para período de consultas: Esses R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) é referente a contratação de profissionais especializados ou é relativo ao orçamento da obra?

Resposta:

O valor estimado do contrato é referente à contratação de serviços de profissionais especializados. Vide, também, a publicação de Erratas ao Edital, em sua Errata 08, subitem 08.1., publicada em 14.07.2011.

Pergunta 09:

A subestação pode ser alterada de local ou se for caso indicar outras formas de abastecimento de energia?

Resposta:

A Subestação aludida é um equipamento da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE – utilizado para rebaixamento e distribuição de energia para bairros da cidade. Não constitui um equipamento do Hospital Ulysses Pernambucano. A Entidade Promotora espera obter com este Concurso, pelo menos, ideias para mediar o convívio entre o Parque e esse equipamento. Contudo, lembramos:

“Os participantes poderão apresentar as suas propostas de ideias com toda liberdade de entendimento sobre o tema.” (Item 3 da Parte B do Edital).

Pergunta 10:

Os imóveis 6 e 7 podem ser incluídos na proposta mesmo sob questão judicial?

Resposta:

A pergunta não é pertinente aos Objetivos deste Concurso.

Pergunta 11:

Existe alguma restrição quanto aos anexos propostos? Pode se fazer anexos em todas as edificações existentes?

Resposta:

Aconselhamos que sejam consultadas, detidamente, todas as Bases do Concurso e mais uma vez lembramos:

“Os participantes poderão apresentar as suas propostas de ideias com toda liberdade de entendimento sobre o tema.” (Item 3 da Parte B do Edital).

Pergunta 12:

Na região da Matinha pode haver construção ou marcação da possível trilha ou outros acessos?



PREFEITURA DO RECIFE

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 11.

Pergunta 13:

Tivemos dificuldade em saber quais são as curvas de nível da área?

Resposta:

Esta informação pode ser obtida no Doc 15 – Mapa Geral do Entorno - no 'layer 97' do arquivo CAD.

Pergunta 14:

Possui acesso para pedestre ou veículos paralelo pelas áreas 1, 2 e 5?

Resposta:

Pedimos que a pergunta seja refeita.

Pergunta 15:

É possível obter imagens (fotos) do local?

Resposta:

A Coordenação entende que as mais de 400 fotografias que constituem o Levantamento Fotográfico – Doc 11 - sejam suficientes para atender às necessidades dos concorrentes.

Pergunta 16:

O valor estimado da obra?

Resposta:

O valor da obra para a construção do Parque será definido com o desenvolvimento e conclusão dos Projetos Executivos, como discriminados no Termo de Referência.

Pergunta 17:

No entorno é obrigatório possuir proteção como grades etc.?

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 11.

Pergunta 18:

Como é a funcionalidade do hospital e do centro de tratamento? É primeiro um atendimento psicológico e caso seja necessária a pessoa é internada para tratamento? Ou é encaminhada para outro hospital!!

Resposta:

Como já descrito nos termos do Edital, o Hospital Ulysses Pernambucano possui hoje pouco menos de 200 pacientes internados. Os casos clínicos mais graves são dirigidos e atendidos na Emergência Psiquiátrica, a qual possui 80 leitos. O Hospital, como uma unidade de internamento, está em processo de desativação.



PREFEITURA DO RECIFE

Pergunta 19:

Existe a possibilidade de replantio para adequação do que será proposto no projeto?

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 11.

Pergunta 20:

Pelo o mapa não é possível visualizar muito as imagens 7 e 6 são imóveis ou faixas de terreno? Caso seja imóveis podem ser utilizados e alterados?

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 11.

Pergunta 21:

Existe ou terá que ter algum limite físico entre o hospital psiquiátrico e o parque?

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 11.

Pergunta 22:

Gostaria de saber se, na ficha de inscrição, já devemos listar o nome de toda a equipe multidisciplinar citada no Termo de Referência para execução dos serviços a serem contratados (1 Arquiteto Coordenador, 1 Arquiteto Paisagista Sênior, 1 Arquiteto Sênior, 2 Arquitetos Júnior, 1 Arqueólogo, 1 Engenheiro Sênior, 3 Engenheiros Júnior, 1 Profissional de Saúde Mental); É possível definir esta equipe após o resultado do Concurso?

Resposta:

O Termo de Referência tratam das questões pertinentes à Contratação para a elaboração dos Projetos. Portanto a equipe multidisciplinar, aludida no TR, deverá ser apresentada no caso de contratação.

Pergunta 24:

Gostaria de saber se no caso Pessoa Física poderá fazer inscrição no concurso sem a indicação de Pessoa Jurídica na ficha de inscrição? Pois, não esta claro porque no edital vocês citam em profissionais arquitetos habilitados. Mas não está claro a questão de Pessoa Jurídica.

Resposta:

Vide resposta à Pergunta 03. Solicita-se que seja consultada a Errata ao Edital (DOC 02), publicada em 14/07/11.